



EUROCÊNTRICO, MAS PROGRESSISTA: OS IMPACTOS DO POSITIVISMO NA REPÚBLICA BRASILEIRA

EUROCENTRIC, BUT PROGRESSIVE: THE SOCIAL IMPACTS OF POSITIVISM IN
THE BRAZILIAN REPUBLIC

EUROCÉNTRICO, PERO PROGRESISTA: LOS IMPACTOS SOCIALES DEL
POSITIVISMO EM LA REPÚBLICA BRASILEÑA

Maxmiliano Martins Pinheiro¹

DOI: 10.54899/dcs.v22i79.109

Recibido: 06/01/2025 | Aceptado: 07/01/2025 | Publicación en línea: 14/01/2025.

RESUMO

Este artigo tem como objetivo principal mostrar que o positivismo, apesar de sua base eurocêntrica, propiciou perspectivas importantes para a vida social brasileira. Para atingir esta finalidade, os objetivos específicos apresentam as seguintes tarefas: indicar os traços eurocêntricos do positivismo de Comte conforme a crítica do pensamento latino, mas rechaçando a acusação do colonialismo; comparar as manifestações positivistas no México e no Brasil a fim de ressaltar a vocação social do positivismo brasileiro; e compreender como algumas prerrogativas sociais do positivismo, como o trabalhismo e a política indigenista foram fundamentais para a cidadania do país. Como metodologia, esta pesquisa tem como suporte a teoria crítica da dependência, e os estudos concernentes às ciências sociais e à história. Espera-se que essa pesquisa mostre que a influência do positivismo comtiano no Brasil foi progressista de forma acidental, já que o atraso e a atuação exploradora das nossas classes dominantes que, nos novos contextos sociais, redefinem a cultura escravocrata em seu desprezo aos trabalhadores e às populações negras e indígenas, asseverando a abissal desigualdade, encaram qualquer tipo de reformismo social como ameaça aos seus interesses.

Palavras-chave: Positivismo. Eurocentrismo. Trabalhismo. Questão Indígena.

ABSTRACT

The main objective of this article is to show that positivism, despite its Eurocentric basis, has provided important perspectives for Brazilian social life. To achieve this end, the specific objectives present the following tasks: to indicate the Eurocentric features of Comte's positivism according to the critique of Latin thought, but rejecting the accusation of colonialism; to compare the positivist manifestations in Mexico and Brazil in order to highlight the social vocation of Brazilian positivism; and to understand how some social prerogatives of positivism, such as labor and indigenous policy, were fundamental for the country's citizenship. As a methodology, this research is supported by the critical theory of dependency, and studies concerning the social

¹ Doutorando em Sociologia Política, Universidade Candido Mendes/IUPERJ, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
E-mail: martinsmaxmiliano783@gmail.com Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1708-6114>

sciences and history. It is hoped that this research will show that the influence of Comte's positivism in Brazil was progressive in an accidental way, since the backwardness and exploitative actions of our ruling classes, which, in new social contexts, redefine the slave culture in their contempt for workers and black and indigenous populations, asserting the abysmal inequality, see any type of social reformism as a threat to their interests.

Keywords: Positivism. Eurocentrism. Labor Movement. Indigenous Question.

RESUMEN

El objetivo principal de este artículo es mostrar que el positivismo, a pesar de su base eurocéntrica, ha aportado importantes perspectivas para la vida social brasileña. Para lograr este fin, los objetivos específicos presentan las siguientes tareas: indicar los rasgos eurocéntricos del positivismo de Comte según la crítica del pensamiento latino, pero rechazando la acusación de colonialismo; comparar las manifestaciones positivistas en México y Brasil con el fin de resaltar la vocación social del positivismo brasileño; y comprender cómo algunas prerrogativas sociales del positivismo, como la política laboral e indígena, eran fundamentales para la ciudadanía del país. Como metodología, esta investigación se apoya en la teoría crítica de la dependencia y en los estudios relativos a las ciencias sociales y la historia. Se espera que esta investigación muestre que la influencia del positivismo comtiano en Brasil fue progresiva de forma accidental, ya que el atraso y las acciones explotadoras de nuestras clases dominantes que, en nuevos contextos sociales, redefinen la cultura esclavista en su desprecio por los trabajadores y Las poblaciones negras e indígenas, denunciando la abismal desigualdad, ven cualquier tipo de reformismo social como una amenaza a sus intereses.

Palabras clave: Positivism. Eurocentrism. Laborism. Cuestión Indígena.



Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución- NoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

INTRODUÇÃO

Torna-se cada vez mais notável, conforme o número de estudos antigos e recentes, que o termo “positivismo” adquiriu uma polissemia que engloba leituras nitidamente contrastantes em torno desse mesmo tema. Em relações aos estudos brasileiros, há análises que ratificam sua influência apenas na Primeira República, outras que o vinculam ao autoritarismo brasileiro após os anos trinta, e outras que ressalvam a sua funcionalidade social nos períodos republicanos.

Por essas razões, esta pesquisa tem como objetivo central mostrar que o positivismo comtiano, apesar de sua característica eurocêntrica e base conservadora, proporcionou prerrogativas sociais que foram fundamentais para vários setores da vida brasileira ao longo do processo republicano. No intuito de conferir coesão e síntese a tal finalidade, cumpre estipular os

objetivos específicos para auxiliar o desdobramento desta análise. O primeiro objetivo tem como tarefa apresentar os traços eurocêntricos do positivismo comtiano conforme a crítica do pensamento sul-americano, mas elucidando alguns tópicos mais complexos como a questão do colonialismo e o princípio da autodeterminação dos povos. Em seguida, cumpre estabelecer comparações entre o ingresso do positivismo no Brasil e no México, a fim de mostrar que, enquanto no último caso, os atores sociais preocuparam-se primordialmente a consolidar uma formalidade republicana laica na sociedade mexicana, no primeiro, além da necessidade de se pleitear uma constituição alicerçada na laicidade, houve uma sólida preocupação com a questão social, uma vez que as ideias positivistas também entraram no Brasil através do movimento abolicionista. Por fim, considerando tanto a cultura escravocrata que se redesenhou na trajetória das elites brasileiras quanto a impotência política do primeiro período republicano em consolidar projetos sustentáveis frente às indigências sociais, cabe compreender como algumas prerrogativas sociais positivistas, como a incorporação do trabalhador na sociedade e a preservação das pequenas populações indígenas, se tornaram instrumentos para a construção da cidadania no país.

METODOLOGIA

O suporte metodológico desta pesquisa baseia-se em fontes históricas, nos estudos concernentes às ciências sociais e no pensamento filosófico. Sendo assim, a primeira parte apresenta as críticas de Ruy Mauro Marini a respeito dos impasses do pensamento latino-americano em elaborar sua própria teoria social, tendo em vista a ingerência eurocêntrica no desdobramento capitalista dos países latinos. Em contrapartida, esta mesma seção perscruta determinados tópicos do positivismo comtiano, como a inclinação eurocêntrica e a censura ao colonialismo, por meio das contribuições de Mary Pickering e de Laurent Fédi, tanto para compreender a complexidade dessa vertente filosófica, quanto para elucidar a diferença entre o pensamento eurocêntrico e a política colonialista. Na parte seguinte, desenvolve-se um estudo comparativo entre a obra de Leopoldo Zea que abarca a inserção do positivismo no México como meio de alcançar uma reorganização educacional através de uma instrução científica e republicana, consolidando uma burguesia que combatesse a ordem arcaica e o liberalismo, e as que exploram o ingresso positivista na realidade brasileira, como as de João Cruz Costa e de Maria Thereza Rosa Ribeiro entre outras. Por fim, os estudos de Alfredo Bosi, Miguel Bodea, Angela Alonso, Rosa Maria Barbosa de Araújo, Ivan Monteiro de Barros Lins, entre outros,

ressaltam as iniciativas positivistas como ideias de longa duração na vida brasileira, devido às debilidades políticas e econômicas da Primeira República frente à burguesia do país em implantar medidas que incluíssem resolutamente na sociedade os estratos que sofriam exploração direta do capital.

O POSITIVISMO E A INFLUÊNCIA EUROCÊNTRICA

O eurocentrismo é um tipo de racionalidade que, em nome de uma elaboração sistemática do conhecimento, se torna mundialmente hegemônica sobrepondo-se aos diferentes saberes e perspectivas, tanto na Europa como no resto do mundo (Quijano, 2005). Neste sentido, o eurocentrismo além de acentuar o modo de produzir conhecimento sob os ditames do pensamento europeu, marginaliza a experiência histórica e a produção intelectual da América Latina, e de outras nações que receberam a pecha de “pré-modernas”. Ruy Mauro Marini (1994), por meio de sua dialética da dependência, salienta que o desdobramento do capitalismo na América do Sul, tendo o liberalismo como doutrina de Estado, fez com que os países latino-americanos não buscassem seu desenvolvimento político, social, cultural nas suas estruturas produtivas, nem nas suas relações com os centros europeus. Com efeito, durante muito tempo as elites dominantes acreditavam que a Europa deveria definir o progresso civilizatório da América Latina:

El pasado nos había acostumbrado a depender de Europa para reflexionar sobre nuestra realidad. La colonia no tenía quien ni porqué pensar: la metrópoli lo hacía por ella. Lo máximo que podía aspirar era formar sus letrados, sus hombres cultos, em la metrópoli, según los patrones culturales allí imperantes. La Independencia, com la consiguiente inserción em la división internacional del trabajo y la formación de los Estados nacionales, nos obliga a um esfuerzo para el que no estábamos preparados. Carecíamos, para ello, de resortes propios: escuelas, universidades, tradición cultural, así como de industrias y tecnología para asegurar la reproducción de nuestra economía. Em otros términos, no poseíamos las condiciones materiales y espirituales para crear um pensamiento original. (Marini, 1994, p. 6)

Conforme essa exposição de Marini, o eurocentrismo sedimentou, na tradição intelectual latino-americana, a perspectiva de que os países desenvolvidos da Europa já tinham estabelecido os modelos sociopolíticos e socioeconômicos que a América do Sul deveria importar para sua sobrevivência. Tal assimilação impeliu a uma racionalidade arraigada na dependência dos países latino-americanos em relação aos centros europeus, o que resultou numa subserviência intelectual, política, econômica e cultural.

Adentrando ao positivismo de Comte, torna-se propício examinar uma descrição do

filósofo a respeito da história da civilização, tendo como parâmetro a lei dos três estados (teológico, metafísico e positivo), espinha dorsal da filosofia positiva, onde se procura compreender sinteticamente três épocas civilizatórias, considerando tanto seus processos intelectuais como os temporais, a fim de elucidar seus predicados distintos:

A primeira é a época teológica e militar.

Neste estado da sociedade, todas as ideias teóricas, tanto gerais como particulares, são de ordem puramente sobrenatural. A imaginação domina franca e completamente a observação, à qual é interdito todo direito de exame. Assim também todas as relações sociais, quer particulares, quer gerais, são franca e completamente militares. A sociedade tem por fim de atividade, único e permanente, a conquista. (...)

A segunda época é a época metafísica e legista. Seu caráter geral é não ter nenhum bem acentuado. É intermediária e bastarda, opera uma transição.

(...) A observação é sempre dominada pela imaginação, mas é admitida para modificá-la em certos limites. Estes limites são, em seguida, recuados sucessivamente, até que a observação conquiste, enfim, o direito do exame sobre todos os pontos. (...)

Sob o aspecto temporal, a indústria ganhou maior extensão sem ser ainda predominante. Por consequência, a sociedade não é mais francamente militar, e não é ainda claramente industrial, quer nos seus elementos, quer no seu conjunto. As relações sociais particulares são modificadas. (...) Os dois objetivos da atividade, a conquista e a produção, são conduzidos em pé de igualdade. (...)

A terceira época, enfim, é a época científica e industrial. Todas as ideias teóricas particulares tornaram-se positivas, e as ideias gerais tendem a sê-lo. A observação dominou a imaginação quanto às primeiras, e a destronou, sem ter ainda hoje tomado o seu lugar quanto às segundas.

No temporal, a indústria tornou-se preponderante. Todas as relações particulares estabeleceram-se pouco a pouco sobre bases industriais. A sociedade, considerada coletivamente, tende a organizar-se de igual maneira, tendo por alvo de atividade, único e permanente, a produção.

Numa palavra, esta última época já se definiu quanto aos elementos, e está prestes a começar quanto ao conjunto. Seu ponto de partida direto data da introdução das ciências positivas na Europa, pelos árabes, e da emancipação das comunas, mais ou menos no século XI. (Comte, 1972, p. 114-115)

Tal exposição desvela a leitura universalista do positivismo em torno do progresso civilizador das sociedades, procurando por meio de sua ênfase no desenvolvimento científico e produtivo de cada estágio da humanidade, estabelecer uma visão de conjunto para justificar a consolidação da época positiva, alicerçada na ciência e na indústria. Ao asseverar o progresso das ciências positivas no continente europeu como ponto de partida de uma nova etapa que definiu o conhecimento humano e a atividade produtiva, apesar de reconhecer a participação dos árabes nesse processo, Comte descortina uma visão eurocêntrica. Isso se explica, de certo modo, pela crítica de Marini (1994) que aponta o fato de que o pensamento e a política da Europa ditavam a vida social dos países latino-americanos. Destarte, independente do ingresso do liberalismo, idealismo, positivismo, evolucionismo e do socialismo, faltava uma justificação que explicasse o motivo das sociedades, dos poderes estatais e da cultura sul-americana serem tão diferentes dos

países europeus (Marini, 1994). Aproveitando essa observação, cumpre ressaltar que o positivismo comtiano, consoante seu anseio à consolidação de um pensamento universal e definitivo, não figura uma corrente diferente das outras nascidas no século XIX. Marini destaca também a base conservadora da sociologia comtiana, sublinhando seu apelo a uma ordem social perfectível e sua negação do status de ciência à economia para explicar esse ordenamento social:

Para ello, tratará de construir una ciencia que excluya a la economía como factor explicativo del orden social. Cabrá a Comte, al crear la sociología, negar a esa ciencia cualquier carácter científico y proclamar al orden social (burgués) como el orden em sí, um organismo perfectible pero inmutable, expresión definitiva de lo normal, contra el cual toda acción contraria es indicativa de una desviación, es decir, una manifestación de tipo patológico (Marini, 1994, p. 2)

De fato, Comte defendeu em sua sociologia uma ordem, intitulada *estática social*, que alberga as instituições primordiais para a constituição de uma sociedade como família, governo, propriedade, linguagem e religião. O ponto mais nevrálgico de seu conservadorismo repousa na resistência às prerrogativas políticas revolucionárias que sustentavam a soberania popular, pois ele entendia que esse dogma, criado para combater o princípio do direito divino, substituindo o árbitro do rei pelo dos povos, desagregava o corpo político e o papel do governo, e levava a confiar o poder às classes menos esclarecidas e civilizadas (Comte, 2017). Em seu favor, ele concede a insurreição popular como uma ação política revolucionária que só pode ser efetuada para libertar a sociedade de uma submissão absoluta a um governo repressor (Comte, 2017).

Uma vez constatada a inclinação eurocêntrica do positivismo, deve-se elucidar que o pensamento social de Comte não justifica o colonialismo europeu. Colonialismo é entendido aqui como processo de expansão europeia a partir do século XVI em que países europeus exercem domínio político, econômico e cultural sobre um determinado povo através da violência, expropriação de terras e acumulação primitiva (Castro, 2021). A censura de Comte ao colonialismo é, com efeito, um ponto sensível olvidado por muitos estudiosos das ciências sociais. Mas há observações que rechaçam a asserção acerca da justificação positivista perante políticas colonialistas. Tais constatações variam de acordo com os tipos de estudos das autorias. Mesmo reafirmando a inclinação ocidentalista do positivismo comtiano, Hobsbawn (1988) assinala que essa doutrina inspirou a modernização dos governos do Brasil, do México e do início da Revolução Turca. No caso mexicano, o positivismo se incorporou a uma modernização que permitiu aos dirigentes desse país se concentrassem no desenvolvimento econômico com a acumulação de riquezas, na ciência, e no progresso (Hobsbawn, 1988). Dessa forma, Hobsbawn

expõe uma abordagem histórica que insinua a influência positivista como um dos fatores do progresso material do México.

Escrutinando as análises vinculadas diretamente às obras comtianas, Laurent Fédi (2008) reitera que, para o positivismo, o progresso deve ser estudado em seu centro de elaboração, isto é, o ocidente, porque esta parte de mundo com suas várias áreas de evolução ilustra melhor a evolução do gênero humano. Porém, não se pode negligenciar que a evolução humana autoriza, de forma concreta, a realização do desenvolvimento humano em todos os povos (Fédi, 2008). Pode-se então inferir que a sociologia comtiana pleiteia o princípio de autodeterminação dos povos. Já Mary Pickering (2009) oferece relatos que mostram a legitimidade de Comte à incorporação do fetichismo como reação contrária à opressão ocidental, consubstanciada na escravidão e no imperialismo. Embora sustente traços eurocêntricos no positivismo, a autora destaca o fato de Comte ter defendido a libertação do Haiti, argumentando a favor da entrega das Índias Ocidentais aos descendentes dos africanos transplantados (Pickering, 2009). Além disso, Comte reprovou o imperialismo europeu não apenas na África, mas também condenou a ingerência da Inglaterra em vários episódios de sua política colonial: na guerra do ópio contra a China, na sua opressão contra a Irlanda, na sua retenção sobre Gibraltar e na sua dominação na Índia (Pickering, 2009). Torna-se oportuno verificar na própria fonte comtiana sua censura à conquista francesa na Argélia que impossibilita não só a reconstrução nacional desse país, devendo ser devolvida aos árabes, como também a consolidação de uma política pacífica:

Em primeiro lugar, para assinalar a adoção definitiva de uma política completamente pacífica, tem de haver uma nobre restauração da Argélia aos árabes. Não só a continuação do nosso domínio é impossível após a supressão do exército francês, mas é radicalmente incompatível com a reorganização da sociedade. Esse ato de opressão foi iniciado e continuado, a muito custo, a fim de reacender o sentimento bélico; cultivar fora da França um temperamento feroz a ser usado na França; (...) (Comte, 2017, p. 364)

No que tange à colonização europeia nas Américas, as críticas de Comte em relação aos séculos de escravidão pelos quais os povos fetichistas foram submetidos, descortinam as ambivalências do seu discurso sócio-histórico, oferecendo-nos assim pontos bem instrutivos que merecem ser observados:

Resta-nos somente caracterizar o caso mais difícil da transição complementar correspondente à mais grave das anomalias resultadas da revolução ocidental, apreciando a regeneração positiva dos fetichistas americanos. A sua sede basta para indicar a situação tristemente excepcional da maioria deles, oriundos do principal foco da raça afetiva e monstruosamente transplantados para regenerar atozes

despovoamentos. Conquanto tenha sido o catolicismo o primeiro órgão do crime ocidental, a sua extensão e agravamento devem ser exprobrados ao protestantismo. O positivismo, porém, é susceptível de reparar, tanto quanto possível, as aberrações teologistas, fazendo apreciar os oprimidos e dissipando os sofismas opressores. Adotando o aforismo decisivo, que entrou em uso na abertura da Revolução Francesa, mostra como é inconciliável a regeneração do Ocidente com a existência dessa instituição monstruosa, mesmo para nações que foram passivas na questão. (...)

Embora a anomalia seja uma que não pode chegar a um bom fim, o sacerdócio da Humanidade preparará a elite do Ocidente para facilitar a sua inevitável extinção, através de um uso correto e da devida extensão do centro particular que a raça oprimida corajosamente justificou por si mesma. Na expiação do crime que nos últimos três séculos manchou indiretamente ou diretamente todo o Ocidente, o Arquipélago das Índias Ocidentais deve, com as devidas indenidades, ser entregue aos descendentes livres dos africanos transplantados. Lá, seus próprios esforços espontâneos, já sentidos em Haiti, o centro de sua liberdade, para limpar seu fetichismo da liga da teologia, permitirão que o positivismo efetue sua regeneração de forma mais satisfatória do que a de seus irmãos na Oceania, por uma introdução maior de influência ocidental. (Comte, 2017, p. 452-453)

Tal exposição contra a institucionalidade de escravatura desvela, de um lado, os efeitos deletérios da colonização que, sob sofismas teológicos que legitimavam a escravidão e o despovoamento dos países africanos, erigindo uma das maiores anomalias da modernidade. Verifica-se também a defesa da entrega do arquipélago Americano aos africanos cujos antecedentes foram indevidamente trazidos para essas terras, como forma de expiar os países ocidentais de seus crimes coloniais. Há igualmente uma latente apreciação à independência do Haiti por causa das iniciativas desse povo. Cumpre lembrar que Comte considerou Toussaint Louverture um exemplo de liderança negra na política. Por outro lado, o texto descortina nítidos traços eurocêntricos, pois em vários momentos é salientada a ação providencial do positivismo como um influxo capaz de auxiliar uma elite ocidental para extinguir a escravatura, e regenerar os povos das índias Ocidentais com sua cientificidade oriunda da influência ocidental, já que esses descendentes africanos revelam esforços para desatar seu fetichismo da teologia. Nesse sentido, o fermento eurocêntrico do positivismo comtiano que pretende se consolidar como um pensamento universal capaz de libertar os países latino-americanos da colonização e dos impactos teológico-metafísicos, impede na América Latina a gestação de uma teoria crítica, centrada na compreensão de suas próprias estruturas econômicas, sociais, políticas e ideológicas (Marini, 1994). De fato, tradição teórica sul-americana só pode construir um repertório intelectual autônomo através do exercício das novas gerações que, com atualizações e aprofundamentos, conseguem não apenas interpretar os novos desafios, mas buscar uma economia voltada às necessidades dos povos latinos com uma democracia plena e participativa (Marini, 1994).

Em síntese, o positivismo comtiano mesmo possuindo características eurocêntricas, como

uma vertente filosófica do século XIX, se distancia do colonialismo, pois compreende que a marcha evolutiva da história, representada pela lei dos três estágios, assume a função de autodeterminação dos povos, deslegitimando as políticas imperialistas que justificam a exploração de umas nações pelas outras. Seu problema é consolidar uma lei evolutiva como fórmula universal para a autonomia de todas as sociedades, desconhecendo o potencial específico de cada povo conforme seu capital histórico.

O POSITIVISMO NA AMÉRICA LATINA: MÉXICO E BRASIL

Como o positivismo descortina uma ambivalência entre a racionalidade eurocêntrica e a defesa do autodesenvolvimento dos povos, cumpre analisar suas manifestações na realidade da América Latina. Por esse motivo, um estudo comparado sobre os influxos dessa corrente no México e no Brasil, salientando determinados aspectos da construção republicana, torna-se pertinente tanto para indicar o modo de assimilação das elites intelectuais sul-americanas, quanto as diferentes perspectivas que esse pensamento logrou no horizonte social. Na obra *El positivismo y la circunstancia mexicana*, Leopoldo Zea (1997) assinala que o pensamento positivista teve que enfrentar duas forças contrárias que impediam seu triunfo: o clero e o liberalismo. Em relação ao primeiro, o positivismo introduzido por Gabino Barreda, principal representante dessa escola no México, entendia que o clero tinha perdido sua capacidade de condução positiva, pois as doutrinas teológicas não podiam mais explicar dentro de seus dogmas a multiplicidade dos problemas humanos, configurando uma ordem estática que resistia à emancipação intelectual, religiosa e política (Zea, 1997). Portanto, Barreda advoga a separação da Igreja e do Estado, assim como o confisco dos bens do clero, como medidas para possibilitar a marcha triunfante dos sujeitos que encarnam o espírito positivo, pois esses representam o progresso da sociedade mexicana (Zea, 1997). Constata-se a defesa explícita da laicidade que ocorreu em boa parte dos países sobre o qual o positivismo exerceu influência.

Quanto ao liberalismo, que segundo Barreda assumiu um caráter nitidamente jacobino, passou a ser considerado anárquico, violento e negativista, pois impulsionava uma resistência à ordem social a qual o positivismo queria assentar na fase construtiva da burguesia mexicana que, a partir dos anos 1870, começa a dispensar as ideologias liberais que antes serviram para destruir uma ordem baseada em crenças ultrapassadas (ZEA, 1997). Desse modo, Barreda que antes estimava o liberalismo como encarnação do espírito positivo, o considera desde 1877, a

manifestação de um espírito negativo e anárquico, cujos representantes – sejam eles liberais extremos ou jacobinos – enrijecem uma perigosa oposição ao plano educativo para o restabelecimento da ordem (Zea, 1997). É dessa forma que Barreda e, mais tarde, seus seguidores Porfirio Parra, Miguel S. Macedo, Manuel Ramos, entre outros, sedimentam o conservadorismo da burguesia mexicana, propondo um positivismo doutrinário em comum, cuja demonstração e eficácia, consentidas pelo meio social, podem possibilitar a ordem e o bem-estar de todos os mexicanos.

Por conseguinte, o ingresso do positivismo no México condiciona-se conforme o restabelecimento da ordem burguesa no país. Como base ideológica, o pensamento positivista no tecido social pleiteava um Estado que se eximia da adoção de qualquer ideologia a fim de respeitar as correntes divergentes, e deixava a liberdade espiritual para os indivíduos, preocupando-se somente com a esfera material, ao qual se referia a ordem social (Zea, 1997). Além de garantir as livres manifestações religiosas e políticas, o Estado deveria manter a propriedade privada, visto que os ricos, embora tivessem uma responsabilidade moral com o uso do capital, eram considerados depositários da sociedade, não devendo a autoridade estatal intervir na propriedade privada, uma vez que tal ingerência era um ataque à liberdade e estimulava o interesse de um grupo majoritário, os pobres, contra o de uma parcela minoritária, os grandes proprietários, conduzindo a desordem (Zea, 1997). Tendo em vista o fato do México ao se tornar independente da Espanha, ter mantido um poder econômico essencialmente agrícola, assegurando a extensão de terras aos proprietários mesmo durante a República Mexicana, que passaram a controlar a economia desse país, Barreda não podia aprovar uma revolução de caráter econômico que combatesse a propriedade privada, mantendo apenas o teor político das mudanças no cenário republicano (Zea, 1997).

Cumprir acrescentar que, durante o ingresso do positivismo no México, Porfirio Díaz torna-se uma figura em ascensão, vencendo as tropas imperiais em 1867 e assumindo a presidência do país em 1876. Na verdade, o México esteve sobre as pressões e intervenções estadunidenses, perdendo até meados do século XIX, boa parte de seu território para os Estados Unidos, dilacerando-se em guerras no norte e no sul (Marini, 1994). Embora Juárez com a conquista da capital, em 1861, consiga pôr fim à guerra civil mexicana iniciada nos anos 1850, estabelecendo a reforma liberal, o México, a partir de 1864, entra em outro conflito bélico com a ocupação francesa, cujo confronto ocorre com os caudilhos militares (Marini, 1994). Devido a vitória desses caudilhos, em 1875, Porfirio Díaz ascende ao poder, estabiliza a ordem política no México

e, no plano econômico, consegue inserir o país no mercado mundial através de produtos como a prata, a cana de açúcar e o petróleo (Marini, 1994).

Cabia a Gabino Barreda e aos demais positivistas mexicanos empreender uma planificação educacional no país, assegurando a ordem social. Para Barreda, a educação era indispensável para o ordenamento das consciências, posto que a desordem social e política decorria da falta de uma uniformidade das consciências alicerçada num fundo comum de verdades (Zea, 1997). Por isso, o seu projeto almejava uma educação primária obrigatória, arraigada no saber científico, que rechaçava a concepção liberal da instrução livre e facultativa ao indivíduo, defendendo a prevalência do bem-estar da sociedade sobre o direito individual, pois o direito se fundamenta no bem comum a todos os cidadãos (Zea, 1997). Tal educação que reforça a ciência, a laicidade e o direito de propriedade, ao contrário das tendências jacobina e conservadora, só pode tornar possível a ordem social por meio do convencimento e não da imposição, sendo o primeiro efetuado pelas demonstrações da ciência positiva (Zea, 1997).

No Brasil, as ideias positivistas adentraram através de diferentes círculos, merecendo destaque os da sociedade civil através dos advogados, engenheiros e médicos, os militares das escolas do exército e o movimento abolicionista. A famosa “geração intelectual de 1870” agregou personalidades desses grupos, uma vez que buscava um repertório científico para a compreensão da história e dos problemas brasileiros. Na sua conotação ortodoxa, representada por Miguel Lemos e Raimundo Teixeira Mendes, diretores do Apostolado Positivista do Brasil, as ideias positivistas não predominaram na diretriz política dos primeiros momentos da República. Com a derrota do seu projeto de ditadura republicana, os positivistas ortodoxos não encontrariam na atmosfera liberal advinda do Império o ambiente propício para influir como desejavam, embora tivessem conseguido na elaboração da Constituição de 1891, criada pelos liberais, que alguns de seus pontos de vista fossem adotados (Costa, 1967). Nesse sentido, apesar de aceitarem como uma fatalidade a estrutura funcional da Constituição de 1891, os positivistas ortodoxos defenderam tópicos que encontravam confluência com o liberalismo político, como a separação da Igreja e do Estado como medida imprescindível para o estabelecimento da ordem e a segurança para o progresso (Costa, 1967). Com efeito, a ortodoxia positivista brasileira compreendia, assim como os positivistas mexicanos, que deveria se instituir uma plena liberdade espiritual a fim de que surja uma doutrina comum que supere a anarquia moderna, e que era fundamental que a liberdade industrial fosse instituída de modo a viabilizar uma doutrina universal científica (Costa, 1967). Partidários da ampla liberdade, esses positivistas eram contrários a todos os monopólios

que poderiam surgir no meio social, e defendiam a liberdade religiosa, a liberdade de imprensa, a liberdade bancária, a liberdade de ensino e a propriedade privada.

No campo da laicidade, cumpre destacar que Miguel Lemos e principalmente Teixeira Mendes, que assumiu por mais tempo a chefia da igreja positivista, fundamentavam seus argumentos através da separação entre os dois poderes que, na sociologia comtiana, o temporal figurava o Estado com os seus órgãos, e o espiritual se identificava com os diversos cleros e suas igrejas, como também com os locais de difusão de ideias (Lacerda, 2016). Entre as pautas defendidas por Teixeira Mendes merecem destaque: 1- a secularização dos cemitérios que pleiteava a retirada do monopólio administrativo da Igreja Católica nos serviços fúnebres, deixando sob responsabilidade dos municípios, tornando-se medida necessária para a liberdade espiritual e a mudança de costumes; 2- a retirada dos crucifixos no espaço público, pois a presença desses símbolos constituía um ascendente do catolicismo na condução dos negócios públicos, desconsiderando a pluralidade e liberdade de crenças (Lacerda, 2016). Considerando essas exposições, verifica-se que uma das diferenças entre o positivismo mexicano e o brasileiro é que o primeiro não contou com a participação da religião positivista na consolidação republicana. Além dos positivistas ortodoxos, merecem destaque na atuação intelectual e política no Brasil, alguns mais alinhados com a doutrina comtiana e outros bem mais afastados, os nomes de Benjamin Constant, Demétrio Ribeiro, Luís Pereira Barreto, Júlio de Castilhos, Borges de Medeiros, Silva Jardim, Aníbal Falcão, Euclides da Cunha, Lauro Sodré, Aarão Reis, Tobias Barreto, Clóvis Belivaqua, entre outros.

Mas se existem confluências entre o positivismo no Brasil e no México no que tange à construção laica e republicana no domínio político e intelectual, não se pode deixar de salientar as nítidas assimetrias no âmbito macrossocial. É bem verdade que, em ambos os países, o positivismo semeou sua missão conservadora que reiterava a hierarquia de classes e a ênfase na autoridade. No caso brasileiro, os positivistas sustentavam a centralização do poder executivo em contraposição ao liberalismo democrático, uma vez que o progresso condicionado pela ordem advinda de uma autoridade socialmente responsável não deveria ser sacrificado por uma marcha desordenada (Ribeiro, 2012). Já no contexto mexicano, os positivistas sublinharam a necessidade de manutenção da riqueza às classes mais abastadas, pois o seu possuidor pode, por meio do ócio, preocupar-se com os mais desfavorecidos e realizar obras de caráter altruísta (Zea, 1997). Como o indivíduo de bens está mais capacitado para fazer um bem maior para a sociedade, ele deve proteger os pobres com trabalho, retribuição equitativa, ou outras obras caritativas (Zea, 1997).

Há também uma ênfase na hierarquia entre os superiores e inferiores que caracteriza a ordem social. Para o positivismo, a sociedade é um ordenamento de deveres entre indivíduos em que cabe aos inferiores respeito e veneração aos superiores, enquanto aos últimos cumpre manifestar uma superioridade através do afeto, da inteligência e da força prática (Zea, 1997).

Entretanto, deve-se asseverar que os positivistas mexicanos, na trajetória para o restabelecimento da ordem burguesa no México, configurada no Porfirismo, sucumbiram a uma prerrogativa muito instrumentalista do poder material. Desse modo, o positivismo mexicano se tornou para a burguesia desse país uma ideologia que justificava suas ações para consolidar uma nova ordem material:

Los positivistas que obtendrán éxito dentro da dicha classe serán precisamente aquellos que subordinarán su ideología a los intereses materiales de la classe a que pertenecen. Los positivistas que alcanzarán los mejores puestos em el Porfirismo serán los que se servirán de la filosofía positiva como de um instrumento al servicio del poder material; serán éstos los que herán del positivismo um arma política em su sentido puramente material. (Zea, 1997, p. 194)

Conforme a conjuntura histórica mexicana, que vivia sob as rédeas de Porfírio Diaz desde 1876, a burguesia encontrava nas ciências positivas uma justificativa para sedimentar sua primazia social. Por essa razão, a classe burguesa afirmava sua riqueza, sua posição social e, conseqüentemente, o seu poder por meio de leis respaldadas pela ciência (Zea, 1997). A mocidade intelectual mexicana representada por Gabino Barreda, Porfírio Barra, Manuel S. Macedo, Luis F. Ruiz, Manuel Flores, Manuel Ramos, apreende do positivismo e de outras teorias científicas diversas visões conservadoras que ratificavam uma nova ordem social. Entre essas autorias a que chama mais atenção é a de Manuel Ramos consoante a afirmação do sujeito mais forte e adaptável no meio social. Perfilhando um discurso biológico, Ramos sustenta que existem leis que são profícuas para todos os homens e por isso, devem ser consideradas pelo governo que zela pelo bem-estar da sociedade (Zea, 1997). Segundo essas leis biológicas, os seres humanos lutam com o meio ambiente e nesse enfrentamento desenvolve suas faculdades; portanto, as ameaças do meio não podem ser suprimidas, pois tal supressão impede o jogo da sobrevivência que potencializa as faculdades humanas (Zea, 1997). Nesse sentido, Ramos depreende que o Estado não pode intervir para dar facilidades ao indivíduo na luta contra o meio ambiente, mas impulsionar as faculdades defensivas humanas para que elas não se atrofiem (Zea, 1997). Surge assim a concepção de que na sociedade devem sobreviver os indivíduos mais fortes tanto no âmbito físico como no intelectual, e que o poder temporal da sociedade não pode proteger os mais

fracos:

La sociedad es um campo de lucha em el que triunfan los más aptos. En la sociedad mexicana la classe más apta es la burguesia. Son los miembros de esta classe los que han adquirido las mejores posiciones sociales. La misión del Estado es la proteger a ésta y no la de estimular a clases de calidad biológicamente inferior. La burguesia considerada como classe mejor adaptada em su lucha contra el médio ambiente es la que deve tener todos os derechos; los inadaptados no merecen ni siquiera la limosna pública. Al Estado no le que outro quehacer que el de vigilar que se respeten las conquistas de la burguesia mexicana, porque son el resultado del esfuerzo personal realizado por dicha classe; sólo así se puede estimular a los mejores. (Zea, 1997, p. 234)

Verifica-se assim uma concepção que sustenta a luta pela sobrevivência como vetor norteador para a vida social. Em outras palavras, somente os mais fortes sobrevivem porque nem todos são capazes de enfrentar a luta contra o meio ambiente, sendo a burguesia mexicana o segmento legítimo que com seus esforços sobrevive na seleção natural. Tal argumento ilustra a força que o evolucionismo de Herbert Spencer exerceu no pensamento social mexicano no século XIX. Portanto, a visão de alguns intelectuais mexicanos baldava as prerrogativas macrosociais que pudessem estipular uma inserção social mais substantiva dos segmentos periféricos, pois ideia de seleção natural em torno dos indivíduos mais capazes torna muito árido o terreno do reformismo social.

É propício elucidar algumas diferenças significativas entre as filosofias de Comte e de Spencer. Embora possam ser encontradas convergências entre esses pensadores no que tange ao discurso biológico e à teoria evolucionista, a disparidade entre eles, em matéria social, é portanto profunda. Spencer, por intermédio de Comte, fez da divisão fisiológica do trabalho uma das peças-chaves para a compreensão social, sustentando que a evolução humana segue dois processos, a integração e a diferenciação das partes dependentes, dando mais ênfase a essa última no princípio da divisão do trabalho (Dardot, Laval, 2016). No entanto, Comte ressalta na especificidade da espécie humana, a inversão radical da economia humana, responsável pela prevalência dos instintos altruístas sobre os egoístas, e pela perspectiva de um centro político necessário à regulação das atividades, enquanto Spencer negava a ideia de governo regulador (Dardot, Laval, 2016). No âmbito político, Spencer, ao contrário de Comte, defendia abertamente o *laissez-faire* do liberalismo econômico e dispensava as reformas sociais e a educação moral coletiva (Pickering, 2009). Sem adentrar numa seara teórica, essa explicação é importante porque nos atenta para a necessidade de recorrer às fontes comtianas não só para destacar a singularidade de seu pensamento dentre as teorias do século, mas também constatar, de modo mais preciso, as

perspectivas sociais que impulsionaram os atores políticos consoante a circunstância histórica de seus países e os resultados de seus esforços. Portanto, a distinção da sociologia comtiana é capital para a compreensão dos impactos sociais do positivismo no contexto republicano brasileiro.

OS IMPACTOS SOCIAIS DO POSITIVISMO NO BRASIL

Diferentemente da realidade mexicana, o positivismo ingressou no Brasil quando o país estava arraigado no regime escravocrata. Para alguns liberais (como Joaquim Nabuco, André Rebouças) e os positivistas, a abolição servil constituía a grande aspiração nacional, devendo os homens públicos reivindicarem a luta pela emancipação. Os positivistas ortodoxos, seguindo os ditames da sociologia comtiana, consideravam a escravidão moderna, restabelecida após os descobrimentos marítimos do século XV, uma anomalia já que, segundo a política positiva, a escravidão antiga foi a base normal do primeiro regime político cuja produção dependia da conquista, ao passo que a moderna representava uma situação de degradação tanto para o senhor como para o escravo, impedindo a sociabilidade e a reciprocidade entre ambos (Ribeiro, 2012).

Para Miguel Lemos e Teixeira Mendes, o postulado da teoria das raças envolve o relativismo social de Comte quanto à concepção do compasso de desenvolvimento diferenciado entre as raças, pois a prosperidade de todos os povos obedecem às mesmas leis naturais (Ribeiro, 2012). De fato, Comte admite entre as raças variações de intensidade, acentuação e velocidade que, por serem provisórias, tais diferenças não implicam em nenhuma valorização (Fédi, 2008). Ele se opõe a uma disparidade radical entre as raças, sustentando que a diversidade e desigualdade existentes entre elas são decorrentes de um processo de diferenciação que se deve ao meio e não a uma diferença originária que as deixe irreduzíveis (Fédi, 2008). Tendo como base tais argumentos, os positivistas ortodoxos, assim como Joaquim Nabuco, compartilhavam a perspectiva da diversidade das raças que viabilizava o lugar de cada uma delas na hierarquia social (Ribeiro, 2012). Neste sentido, o progresso social era alicerçado no reconhecimento da existência do outro, enquanto sujeito de direitos sociais, no intuito de obliterar os vetores de pensamento e comportamento cultivados na sociedade escravista (Ribeiro, 2012). Deve-se acrescentar que Lemos e Teixeira Mendes, adotando o relativismo comtiano sobre as raças, resistiram à aceitação do evolucionismo social que pretendia transplantar para as relações humanas a lei da seleção natural como justificativa para a superioridade das raças (Ribeiro, 2012).

O Apostolado Positivista procurava demonstrar a superioridade afetiva da raça negra por

meio da resignação dos negros durante o longo período de opressão que sofreram no Brasil e condenavam a hipótese de um positivista ser proprietário de escravos, o que levou a expulsão de Joaquim Ribeiro de Mendonça da sociedade positivista (Costa, 1967). Ao mesmo tempo o núcleo positivista do Rio de Janeiro, chefiado por Lemos e Teixeira Mendes, rejeitou as propostas de ressarcir os proprietários cujos escravos fossem alforriados pelo exercício da lei, pois tal indenização acarretaria a afirmação dos direitos de propriedade de um homem para o outro (Bosi, 2014). É interessante observar no opúsculo de Miguel Lemos, *O Positivismo e a Escravidão Moderna*, a condenação da exploração do homem pelo homem, assentada tanto na prerrogativa da propriedade, quanto na reificação do produtor com o produto do seu trabalho efetuado:

Os princípios que acabamos de indicar rapidamente assinalam a marcha a seguir pelo estadista brasileiro na solução do problema social. Em primeiro lugar, o homem não pode ser considerado propriedade de ninguém: o produtor do capital humano, de modo algum poderá confundir-se com o produto do seu trabalho, isto é, de sua ação real e útil sobre o mundo exterior. Cumpre, portanto, afastar as considerações sofisticadas do egoísmo depravado que erige as medidas a tomar em ataques à propriedade: semelhante propriedade não existe. Como dissemos, trata-se da incorporação do produtor à sociedade moderna: no Brasil o produtor é escravo, importa libertá-lo previamente: tais são os verdadeiros termos do problema. Pode haver divergências nas resoluções a adotar para atingir semelhante *desideratum*: em caso algum, porém, deverá prevalecer a consideração da ruína possível dum punhado de escravocratas (Lemos, 1934, p. 34-35)

Desse modo, a supressão da escravatura no Brasil mostrava-se imperativa não apenas para suplantar uma mentalidade que objetificava a mão de obra negra a fim de legitimar a exploração e a barbárie no campo do trabalho, mas também para viabilizar um novo sistema contratual que incorporasse esse produtor braçal na sociedade. Destarte, a necessidade da transformação desse trabalhador escravo em cidadão: “Semelhantes condições, não se verificando no caso presente, cumpre adotar medidas que assegurem a transformação do trabalhador escravo, incorporando-o à sociedade brasileira” (Lemos, 1934, p. 35).

No plano prático, Raimundo Teixeira Mendes, Miguel Lemos, como também Teixeira de Souza e Aníbal Falcão, elaboraram uma proposta de regulamentação do trabalho que contemplava: a supressão imediata do regime escravista, a adstrição ao solo do ex-trabalhador escravo, a supressão dos castigos corporais, a determinação do número de horas de trabalho diário, criação de centros escolares de instrução primária, dedução de uma parte dos lucros para o estabelecimento do salário do trabalhador (Ribeiro, 2012). Tal reorganização laboral proposta pelos positivistas contrapunha-se à predisposição da classe dominante de considerar que os indivíduos acostumados à escravidão permaneceriam recalcitrantes ao trabalho, apesar de terem

obtido o trabalho livre (Ribeiro, 2012). Na verdade, as elites não queriam, após a abolição, uma legislação disciplinar do trabalho livre como meio de restabelecer o funcionamento da indústria agrícola e o serviço doméstico. Ainda nessa questão do trabalho, os positivistas ortodoxos censuraram a Lei de Locação de Serviços, que procurava regulamentar a obrigatoriedade do trabalho. Alegavam que essa lei acobertava a continuidade das relações escravistas, uma vez que o contrato de alocação prescrevia um prazo de sujeição dos ex-escravos aos seus ex-senhores, proporcionando garantias aos patrões contra as inconstâncias dos trabalhadores (Ribeiro, 2012).

Foi por meio dessa experiência abolicionista que Teixeira Mendes adquire a proficiência necessária para elaborar o primeiro projeto trabalhista na Primeira República. Tal projeto obedecia as diretrizes de Augusto Comte que consistia em dividir o salário em duas partes: a primeira destinada a prover a subsistência do trabalhador ao passo que a segunda era variável, pois configurava uma gratificação pelo serviço prestado (Comte, 1934). Sendo intitulado como *A incorporação do proletariado na sociedade moderna*, o projeto apresenta não só os dispositivos legais para assegurar vínculos trabalhistas, mas também diversas explicações a respeito do papel do proletariado e da urgência de inseri-lo na sociedade industrial. Já que a causa universalista do proletariado está intrinsecamente associada com as aspirações dos trabalhadores brasileiros, Teixeira Mendes salienta que a grande massa da população, oriunda do regime escravista, encontrava-se sem perspectivas dignas de vida, e que a promoção do proletariado denota o aprimoramento da sociedade brasileira, posto que em torno desta classe emergem e interagem todas as outras classes sociais, salvaguardando o organismo social:

Por outro lado, a sorte da República brasileira depende da elevação do caráter nacional, da formação de verdadeiros cidadãos. Seria inútil demonstrar aos fundadores da República em nossa Pátria que quase tudo está ainda por fazer em tal sentido. Há apenas pouco mais de um ano e meio, uma grande massa de nossos concidadãos gemia na escravidão.

Pois bem, a elevação do caráter brasileiro consiste essencialmente na elevação do proletariado, porque ele constitui a quase totalidade da nação: é ele que forma propriamente o *povo*; é dele que saem e é para ele que revertem todas as outras classes sociais. Como, pois, conceber a regeneração de nossa Pátria, mantendo a Família proletária no grau de abatimento em que até hoje ela se encontra em todo o mundo? (Teixeira Mendes, 1906, p. 6)

Verifica-se assim a urgência de integrar os segmentos servis, sendo a sua maioria proveniente da escravidão, ao regime republicano que surgia no Brasil no final do século XIX, uma vez que o auxílio material à família proletária é imprescindível para que surjam novos cidadãos em condições dignas, regenerando a vida nacional. Vale destacar uma outra observação

que diz respeito à harmonia de classes no tecido social, pois já que o proletariado constitui o povo que opera o intercâmbio entre as classes, a degradação dessa maioria tende futuramente a afetar as classes superiores nas relações sociais. Há um trecho referente ao desprezo da burguesia diante das reivindicações proletárias nas explicações do projeto que elucida a ideia de harmonia de classes como um sistema representado pelos ricos e pelos pobres cujas atuações precisam ser reguladas por uma política social inclusiva:

A burguesia – aqueles que já podem gozar dos benefícios da evolução humana – respondem a todos estes justos reclamos com uma frase cuja imoralidade só se equipara à inépcia que a caracteriza. *Enriquecei, dizem, trabalhai; todo o bem-estar que desfrutamos é o resultado do poder de nossa vontade e dos esforços de nossos pais. Lastimável irrisão! Quem jamais concebeu uma sociedade de ricos e de burgueses? Quem jamais, em seu estado de razão, não viu que é da ordem natural das sociedades que haja sempre ricos e pobres; aqueles em pequeno, em diminutíssimo número, e estes, formando a grande maioria, a quase totalidade do povo? O problema, portanto, não consiste em enriquecer o pobre; consiste em dignificar a pobreza, eliminando dela toda a miséria. Ora, a solução desse problema é possível e exige apenas a moralização dos ricos e dos pobres, para que aqueles não consumam o supérfluo em prejuízo do necessário destes, e estes só reclamem o necessário, sem lançar olhos cobiçosos às superfluidades da opulência.* (Teixeira Mendes, 1906, p. 8-9)

Desse modo, podemos perceber que a estrutura social requer que exista em seu curso diferenças e desigualdades que correspondam à sua complexidade. Sendo assim, o positivismo descortina seu traço conservador que naturaliza o *status quo* da sociedade brasileira, reafirmando a necessidade de ricos e pobres, sendo os primeiros em menor número, enquanto os segundos constituindo o segmento majoritário. É propício também destacar nesse discurso de Teixeira Mendes a crítica que ele tece à lógica meritocrática e que já se fazia presente no Brasil do século XIX. Trata-se da concepção burguesa que vocifera o axioma “o bem-estar que desfrutamos é resultado do poder de nossa vontade”, insinuando uma crítica à concepção tradicional do capitalismo que assegura que o enriquecimento se reduz ao empenho pessoal do homem sem considerar o horizonte social. Constata-se assim que os positivistas brasileiros, sobretudo os mais associados com o pensamento comtiano, divergiam do evolucionismo social apregoado por determinados intelectuais mexicanos, já que esses últimos contemplavam prioritariamente os sujeitos mais aptos para lidar com a seletividade capitalista.

Teixeira Mendes elaborou esse projeto trabalhista em dezembro de 1889, após consulta pessoal e troca de opiniões com cerca de quatrocentos operários das oficinas do Estado, sendo o mesmo encaminhado ao Governo Provisório sob a responsabilidade de Benjamin Constant (Fausto, 2016). Entre os dispositivos do projeto cumpre destacar: supressão do pagamento por

tarefa e divisão do salário em duas partes, sete horas diárias de trabalho, descanso dominical e em feriados nacionais, férias, salário-enfermidade, estabilidade após sete anos de serviço, aposentadoria e pensão à viúva após a morte do operário (Fausto, 2016). Considerando a maneira de contemplar a questão proletária com as concepções comtianas perante a circunstância e as condições locais, o projeto de lei do Apostolado Positivista era verdadeiramente avançado (Costa, 1967). Conforme esperado, o projeto foi engavetado, uma vez que Teixeira Mendes constrói um projeto trabalhista no momento mais crucial em que atravessava a sociedade brasileira, pois as elites nacionais não demonstravam o menor interesse para reparar a sorte dos negros libertos. Como afirma Alysson Leandro Mascaro (2018), a escravidão marcou a sociabilidade brasileira, visto que gestou as formas de orientação econômica arraigadas no mercado externo e interno, como também moldou as hierarquias, o racismo estrutural, os entraves, naturalizando os privilégios e as repressões no meio social.

Todavia, cumpre salvaguardar que os positivistas ortodoxos também deixaram raízes conservadoras no tecido social. Além de justificarem a hierarquia de classes como condição para o funcionamento da sociedade, censuravam a sublevação dos escravos como condição para libertação, reforçando a índole submissa e veneradora do negro (Ribeiro, 2012). Em conformidade com a doutrina comtiana, eles resistiam às prerrogativas que impulsionavam às insurreições e à soberania popular como empoderamento. Retomando Ruy Fausto Marini (1994), a sociologia de Comte procura sustentar a ordem como um mecanismo social determinado, considerando as reações contrárias como um desvio desse organicismo, razão pela qual o ato insurrecional só pode ser justificado em casos excepcionais.

Em suma, o axioma comtiano “dedicação dos fortes para com os fracos, veneração dos fracos para com os fortes” denotava tanto para o positivismo mexicano quanto para o brasileiro, a necessidade de uma ordem social respaldada na autoridade governamental e na hierarquia entre os empreendedores do capital e os subordinados. Contudo, no caso brasileiro, conforme as mazelas sociais deixadas pela escravatura, esse lema também implicava no dever dos governos republicanos e das classes provedoras em garantir cidadania aos estratos periféricos da sociedade por meio de legislações trabalhistas, moradia, educação básica e reconhecimento das diferentes etnias.

Considerando a desigualdade abissal e a exclusão social deixadas pela escravatura, assim como a impotência dos governos ao longo da Primeira República em estabelecer projetos sustentáveis frente às indigências sociais, cumpre investigar os contornos que as propostas

positivistas receberam a partir da década de 1930. Embora Comte defendesse no desdobramento da política positiva a separação do poder temporal e espiritual, amenizando o controle estatal nas relações sociais, os positivistas assimilaram que, no Brasil, a abolição em si não resolveria o problema social dos negros que constituíam a maioria da população e, por isso, propôs um amplo projeto de proteção social em simetria com um pacto conservador entre as elites e os estratos excluídos que formariam a nova classe trabalhadora:

Para os positivistas abolicionistas, a abolição era o ponto cardeal. Mas a “marcha da civilização” apontava para o futuro industrialista. O capitalismo aparecia como fatalidade. A divisão do trabalho geraria “inevitavelmente uma sociedade de classes”. Com o regime escravista cairia todo o sistema de produção agrícola nele esteado. Por isso, a reforma agrária não geraria eficiência econômica. Na passagem para a sociedade “urbano-industrial” ocorreria a metamorfose do escravo em operário. Moralmente a mercantilização do trabalho sob o capitalismo não diferia substantivamente da desumanização do escravismo, pela coisificação da pessoa. Transportado do campo à cidade, do cativo à liberdade, o ex-escravo ficaria a mercê das forças disruptivas do mercado. Aí estava a raiz do “conflito social moderno”. Para evitá-lo, os positivistas abolicionistas recuperaram, à maneira do liberalismo imperial, princípios tradicionais de solidariedade e hierarquia. O corolário indispensável da abolição seria uma espécie de previdência social. A hierarquia de funções sociais e a expropriação do trabalho deveriam ser compensadas por um conjunto de proteções sociais para o proletário. A ênfase estava nos deveres sociais do patriciado em vez dos direitos políticos do proletariado: “a proteção do fraco pelo forte”. Nisso continuavam a lógica estamental, com o Estado substituindo o senhor patriarcal no “proletariado” ao “povo”. Respondiam ao dilema político com políticas sociais em vez de democracia. Um Estado de bem-estar é o caminho positivista para evitar as rupturas revolucionárias. (Alonso, 2002, p. 255)

A sociedade capitalista com sua hierarquia social, propriedade e divisão do trabalho industrial correspondia à condição *sine qua non* para a modernização do país, mas concomitantemente exigia a criação de proteções sociais para o proletariado que, em sua maioria no caso brasileiro, figurava o ex-escravo que ingressaria para o trabalho assalariado. Por conseguinte, a ortodoxia positivista por ter sido parte do movimento abolicionista, tinha que sustentar pelo menos provisoriamente um Estado de bem-estar que contemplasse prioritariamente os direitos sociais em vez dos direitos políticos. Tendo sido abortado o projeto trabalhista de Teixeira Mendes no primeiro período republicano que vivia sob o domínio de uma elite agrária e cafeeira, as prerrogativas sociais positivistas só poderiam ser de certo modo efetuadas a partir da era Vargas, devido à influência do positivismo gaúcho na formação política do novo presidente e aos movimentos proletários. Cumpre afirmar de antemão que o positivismo comtiano foi apenas uma das diversas correntes que corroboraram com o surgimento do Estado social no Brasil.

De fato, durante a primeira metade do século XX, após a Grande Depressão e a Primeira

Guerra Mundial, que refletiram a crise dos dogmas liberais do século XIX no mundo, muitos pensadores apostaram na transformação do sistema capitalista não para suplantá-lo, mas para salvá-lo e, por essa razão, o Estado social ilustrava o único mecanismo para recuperar uma situação socioeconômica e sociopolítica em declínio (Dardot, Laval, 2016). Neste sentido, as reformas keynesianas na economia em consonância com a plataforma social-democrata na política propiciaram a incorporação da classe trabalhadora nos direitos sociais, no consumo e na participação política (Fonseca, 2020). Dessa forma, a social-democracia representava a conjunção entre o reformismo socialista e a política liberal na nova configuração do capitalismo do século XX, pois ela reformou provisoriamente o sistema capitalista em torno do bem-estar social, preservando seu funcionamento nas relações sociais entre capital e trabalho (Fonseca 2020). É claro que esse capitalismo social não se manifestou de maneira idêntica nos países ocidentais, considerando as desigualdades e contradições sociais de acordo com o contexto sócio-histórico de cada nação. A tarefa aqui é mostrar como o positivismo, após a Primeira República, contribuiu parcialmente para a inserção de projetos sociais para o Brasil, tendo como destaque o trabalhismo e a política indigenista.

Não é correto afirmar que a proposta positivista do trabalho tenha sido totalmente olvidada durante as primeiras décadas republicanas após o engavetamento do projeto de lei de Teixeira Mendes. Com efeito, a alusão às apreciações de Comte em torno do trabalho como elevação moral e identidade social, como a sustentada por Saddock de Sá, tornou-se fonte de inspiração de algumas organizações trabalhistas fundadas após 1899 que se consideravam socialistas (Gomes, 2015). A relação entre o positivismo e o socialismo, apesar das suas diferenças na defesa das classes proletárias, decorria do contexto político e intelectual da época, viabilizando uma retórica que pleiteava a luta pela elevação social e moral do trabalhador (Gomes, 2015). Ademais, cumpre acrescentar a iniciativa do deputado paranaense João Pernetta que, em 1919, apresentou à Câmara um projeto de legislação trabalhista moldado em bases nitidamente positivistas (Carvalho, 2004).

Mas um outro fator que assegurou o elo entre as propostas sociais levantadas pela ortodoxia positivista no final do século XIX e a modernização trabalhista introduzida por Getúlio Vargas como contrapeso ao capitalismo industrial iniciado na década de 1930, foi o positivismo gaúcho consubstanciado nas sucessivas administrações Júlio de Castilhos e de Borges de Medeiros que perduraram até 1928. Deve-se salvaguardar que o protagonismo político do positivismo no Rio Grande do Sul assumiu uma feição heterodoxa à doutrina comtiana, considerando a trajetória autoritária de Júlio de Castilhos que, no bojo das disputas políticas,

reforçou e empreendeu a força repressora do poder temporal, isto é, do Estado, negligenciando o processo educacional e cívico, ou seja, o poder espiritual, que deveria preceder o aparato estatal, conforme a filosofia política de Comte. Como não há espaço para expor e perscrutar essas transgressões do positivismo gaúcho, cumpre ao menos indicar como algumas prerrogativas sociais do pensamento comtiano proporcionaram formas de ação política à nova configuração econômica no contexto republicano do Rio Grande do Sul.

O que distinguiu o castilhismo gaúcho dos demais governos da Primeira República foi sua tendência de atribuir ao poder público a tarefa de gerenciar os rumos do desenvolvimento econômico (BOSI, 2014). Neste sentido, os positivistas gaúchos procuravam harmonizar as forças que a iniciativa privada movimentava por meio de um modelo presidencialista austero e providencial que era respaldado no sufrágio universal (BOSI, 2014). Entre as medidas socioeconômicas que sedimentavam a administração gaúcha neste período, cabe destacar: a tributação direta do imposto territorial como forma de taxar a propriedade, o incentivo à manufatura local através de isenções como veículo para a industrialização, e a socialização dos serviços público em que os serviços de empresas estrangeiras (Bosi, 2014). Desse modo, a modernização estatal acionada por Getúlio Vargas a partir dos anos 1930 recebeu forte influência desse legado gaúcho, tendo em vista sua admiração pelo castilhismo e sua experiência como deputado estadual do PRR no governo de Borges de Medeiros.

Como já foi colocado, o reformismo dos socialistas utópicos e o positivismo de Comte anunciavam, no século XIX, medidas para retificar o capitalismo mediante propostas de integração de classes a ser concretizada por um vigilante regime público em torno dos conflitos entre segmentos. Durante os governos de Castilhos e de Borges, apesar do coronelismo e das repressões policiais, a questão social passa a ser vista através da criação de alguns direitos trabalhistas. A preocupação com a questão social surgiu primeiramente na Carta de Júlio de Castilhos, artigo 74, no dia 14 de julho de 1891, cujo texto estendia aos jornaleiros – operários diaristas que desenvolviam trabalhos braçais – as garantias usufruídas pelos funcionários públicos (COSTA, 2005). O governo castilhista se tornou uma das referências para a construção do direito do trabalho no Brasil, uma vez que o ato nº 31, de 22 de setembro de 1897, disciplinava o trabalho nos serviços da dragagem nas lagoas dos Patos e Mirim, por meio de uma regulamentação que estabelecia as horas de trabalho e o intervalo para repouso e refeição (Costa, 2005). Borges de Medeiros contribuiu indiretamente para a formulação embrionária do trabalhismo, tendo em vista dois fatores: o reconhecimento do poder executivo perante certas reivindicações dos

trabalhadores urbanos, como redução da jornada de trabalho, melhores condições de trabalho e salários menos vis; e a atribuição ao Estado de mediar ou, nos casos extremos, de arbitrar os confrontos entre patrões e operários (Bosi, 2014). O episódio da greve de 1917 ilustra o papel paternalista e interventor do governo gaúcho em que Borges figura, aos olhos dos sindicatos de Porto Alegre, como o protetor dos trabalhadores, seja pelo apoio eficaz às suas demandas trabalhistas, seja pela taxaço dos preços dos gêneros de primeira necessidade (Bosi, 2014). Na verdade, a história das greves do Rio Grande do Sul revela que Borges de Medeiros procurava atender às reivindicações dos operários, como ocorreu na greve de 1917, mas também, por outro lado, coibia as manifestações consideradas abusivas, razão pela qual ele reprimiu a greve de 1919.

Após a Primeira República, a defesa positivista do trabalhismo consegue adentrar os governos varguistas, adquirindo novas reconfigurações conforme o contexto sociopolítico e socioeconômico a partir dos anos 1930. Derrubada a burguesia cafeeira pela Revolução de 30, Getúlio Vargas com o apoio da Aliança Liberal, assume o Governo Provisório em 3 de novembro de 1930. Tal governo procurava legitimar-se criando as bases de um novo sistema político, centralizando o poder nas mãos do Estado, buscando apoio nos setores capazes de fortalecê-lo, e sem preconizar mudanças estruturais no âmbito socioeconômico. Devido ao processo de industrialização e ao crescimento dos movimentos sindicais, a questão social é oficialmente reconhecida pelo governo que decide introduzir um setor específico para gerenciá-la. Neste sentido, a criação do Ministério do Trabalho descortina a postura do Estado de intervir na relação do trabalho com o capital, ampliando seu campo de atuação através desse novo ministério que garantia a centralização do governo, e de uma série de reformas que traduzem o caráter intervencionista da política a ser implantada (Araújo, 1990). A escolha de Lindolfo Collor como ministro do trabalho deve-se à experiência com Getúlio Vargas, seja durante o governo de Borges de Medeiros em que ambos recebem a influência positivista do trabalhismo como vínculo de conciliação entre classes, seja no esforço empreendido pela Frente Única Gaúcha na articulação da Revolução de 30.

Lindolfo Collor demonstrava sua preocupação com o trabalhador brasileiro e com a justiça social por meio de seus artigos de jornal desde 1919 e, no ano de 1929, durante a formação da Aliança Liberal, diante de Vargas, defendia a criação de um partido de amplitude nacional e denunciava as mazelas do governo Washington Luís que considerava a questão social um caso de polícia (Araújo, 1990). Tal interesse pela questão social dos proletários fez com que Collor recebesse, no Governo Provisório, a pasta do Trabalho a que fazia jus, assumindo o cargo de

Ministro do Trabalho, de dezembro de 1930 a março de 1932 (Araújo, 1990). Para Collor, a legislação social deveria promover a colaboração entre as classes, substituindo assim a luta de classes, pois as forças reacionárias do capital e as tendências subversivas do proletariado são nocivas à pátria brasileira, cabendo ao governo amparar o trabalho e o capital (Araújo, 1990). Constata-se desse modo a postura nitidamente positivista de Lindolfo Collor que será adotada, em diferentes proporções, pelos futuros ministros do trabalho nos governos varguistas. Collor também sustentava a intervenção do Estado para resolução dos problemas concernentes as relações do trabalho com o capital, o princípio da nacionalização como defesa do trabalhador brasileiro e o preceito liberal da liberdade do pensamento consubstanciado na opinião pública (Araújo, 1990). Entre as medidas práticas concebidas na gestão Collor cumpre destacar: a instituição do salário-mínimo, a regulamentação da jornada de trabalho, a nacionalização do trabalho através do controle da imigração e a lei da sindicalização que determinava aos trabalhadores e aos empregadores o vínculo a um sindicato reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e que proibia as propagandas ideológicas nos sindicatos.

Uma vez que a prerrogativa positivista da incorporação social do proletariado, configurada nas medidas trabalhistas, impelia a uma colaboração entre as classes que, concomitantemente, assegurava o poder das elites e incluía os estratos periféricos através de melhorias na condição material, tal pacto adquire uma ressignificação na vida política do Brasil. Com efeito, a formação dos partidos getulistas PSD e PTB, tendo o Rio Grande do Sul como um dos celeiros da reestruturação partidária de 1945, indica a reverberação positivista no espectro político democrático. Embora a UDN, principal partido de oposição a Vargas, fosse liderada por chefes políticos gaúchos do período castilhistas (Borges de Medeiros, Oswaldo Aranha e Flores da Cunha), a herança doutrinária republicana gaúcha (com influência positivista) canalizava-se melhor para as águas do estuário de Vargas, organizado em torno do PSD, partido que se organizava através da interventoria e máquina governamental local, tendo o positivista Protásio Vargas, irmão de Getúlio, como um dos articuladores do aparelho eleitoral pessedista (Bodea, 1992).

O PTB, por sua vez, apresentava uma estrutura partidária mais complexa, respaldada em vertentes sindicalistas, doutrinárias e pragmáticas. O positivismo encontra-se inserido na formação doutrinária do PTB, uma vez que tanto Getúlio Vargas quanto Alberto Pasqualini, principal ideólogo do partido, são herdeiros de uma adaptação da política comtiana à realidade social do Brasil (Bodea, 1992). De fato, a trajetória política de Vargas durante o PRR castilhistas

foi bem marcada pela influência positivista no trabalhismo que, após 1930, teve impacto decisivo na legislação do trabalho e na escolha de Lindolfo Collor no Ministério do Trabalho (Bodea, 1992). O mesmo pode ser dito a respeito de Pasqualini cujo pensamento recebeu o influxo positivista da incorporação definitiva do proletariado na sociedade, conforme a experiência gaúcha, do mesmo modo que assimilou outros elementos do reformismo europeu, como o trabalhismo inglês e a social-democracia (Bodea, 1992). Portanto, a bandeira positivista do trabalhismo só consegue reverberação em conjunto com outras vertentes reformistas e sociais que ingressaram no Brasil. Apesar das disputas e das divergências entre o PTB e o PSD, Vargas incentivava como estratégia política a aliança entre esses dois partidos no nível nacional, visto que o PTB, ao qual se associou mais estritamente, não podia concorrer sozinho nas eleições majoritárias, mesmo com o seu crescimento vertiginoso no Rio Grande do Sul (Bodea, 1992). Enfim, com a aproximação do PSD ao PTB, Vargas redefine o desenlace positivista dos conflitos de classes tendo não apenas o aparato estatal como instrumento, mas um sistema eleitoral promissor quando entram em cena um partido que preserva os privilégios das classes dominantes, o PSD, e em contrapartida, outro que abarca as demandas dos trabalhadores, o PTB.

A política indígena é uma outra prerrogativa social do positivismo comtiano que merece ser perscrutada. Com efeito, o Apostolado Positivista do Brasil, durante seu exercício missionário, buscou medidas protetivas para os silvícolas brasileiros, a fim de reparar os males que lhe afligiram decorrentes da conquista e da colonização do país (Lins, 2009). Dentre essas providências, cumpre destacar o Serviço de Proteção aos Índios que surgiu através das ações de Mário Barbosa Carneiro que, durante anos na Primeira República, ocupou o cargo de diretor de contabilidade do Ministério da Agricultura, sendo tal serviço confiado por Nilo Peçanha e Rodolfo Miranda às ações de Cândido Mariano Rondon que teve o amparo de muitos positivistas ligados ao Apostolado (Lins, 2009). Antes de adentrarmos na trajetória dessa política indigenista, torna-se propício observar alguns propósitos de Teixeira Mendes, expostos no opúsculo **A proteção republicana aos indígenas brasileiros e a catequese católica dos mesmos indígenas**, que são muito instrutivos para assimilarmos o caráter dessas medidas protetivas, já que contemplam a preservação da religiosidade fetichista, dos costumes afetivos morais, e das terras que ainda se encontram em seu domínio:

Essa proteção aos indígenas tem pois, de realizar-se diretamente entre agentes do governo temporal e os indígenas, sem admitir intermediários de qualquer natureza, - teológicos, metafísicos, e científicos, - que agirem por sua iniciativa individual ou como delegados de outrem.

Tomando em conta o estado de civilização dos indígenas o Governo brasileiro não pode consentir que nenhuma corporação religiosa, empresa industrial, ou homem, tente subverter os indígenas a um regime que seria inadmissível entre as pessoas que habitam a parte ocidentalizada do Brasil.

A ninguém, portanto, é lícito subtrair, por exemplo, os indígenas aos contatos dos Ocidentais ou de outros indígenas, sob motivo algum.

Além disso, deve o Governo fiscalizar a maneira pela qual os indígenas são empregados nos serviços industriais, pelos Ocidentais, quanto às horas de trabalho, os meios de disciplina, o salário, o fornecimento de alimentos, e instrumentos, a fim de proteger os indígenas contra as fraudes, as ameaças, os terrores. Cumpre, pois, evitar entre os indígenas o acúmulo de armamentos e substâncias explosivas.

Outrossim, deve o Governo consentir que a organização doméstica não seja dissolvida entre os indígenas, colocando-os em situação moral inferior àquela que se acham. Deve, pois, o Governo impedir que se tente separar as mulheres dos maridos, os pais dos seus filhos, e os filhos de suas mães e de seus pais, seja qual for o pretexto.

Enfim, não pode o Governo consentir que se tente dissolver as tribos indígenas, tirando-as das terras de que são senhoras para colocá-las em terras cuja posse não lhes for plenamente reconhecida.

Sendo os indígenas os possuidores naturais do solo brasileiro, o simples fato de um indígena ocupar qualquer parte do solo para onde o tiverem levado, sob motivos industriais ou religiosos, importa em título de propriedade dessa parte (Teixeira Mendes, 1913, p. 15-16)

Tal exposição ilustra o teor protecionista do projeto social dos positivistas ortodoxos perante as populações indígenas ainda existentes no primeiro período republicano, uma vez que ressaltam a diferença sociocultural entre esses silvícolas e os ocidentais, procurando ao mesmo tempo preservar alguns costumes dessas tribos, sem interferências intelectuais de qualquer âmbito, mas também adaptá-las ao trabalho industrial com o intermédio dos agentes governamentais. Do mesmo modo que são mantidos determinados hábitos, introjeta-se uma nova cultura industrial. De fato, a ortodoxia positivista almejava o respeito para com as populações nativas, mas essa perspectiva protetora sugeria mudanças a serem desencadeadas na dinâmica cultural desses segmentos autóctones, pois segundo a visão evolutiva do positivismo, embasada na lei dos três estados, os nativos deveriam alcançar espontaneamente o estágio positivo, isto é, assimilar os métodos que os conduziriam ao processo de modernização da sociedade brasileira (Rodrigues, 2019). Trata-se da manifestação de um traço eurocêntrico do pensamento positivista que será analisado a seguir.

As propostas de Teixeira Mendes só se materializam com a criação do Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPI/ILTN), em 1910, quando o Marechal Rondon assume a presidência do órgão. A nova política indigenista foi firmada na experiência de Rondon, tendo como referências os seus trabalhos na Comissão de Linhas Telegráficas do Mato Grosso ao Amazonas entre 1906 a 1909, que permitiram o contato direto com as tribos indígenas, e as suas ações nos sertões desses estados (Rodrigues, 2019). Rondon era conhecido por

empreender uma missão pacificadora entre as populações indígenas, suplantando as inclinações belicosas dos nhambiquaras, barbados, quepe-queri-uats, pauatês, tecuatêps, ipoti-uats, urumis e ariquemes, em relação aos bororos do rio das Garças (Lins, 2009). Essa pacificação teve que se entender no estado paulista porque boa parte das terras estavam despovoadas devido a presença dos caingangues que eram conhecidos como indígenas violentos (Lins, 2009). Na verdade, Rondon precisava sedimentar boas relações entre os agentes governamentais e os indígenas porque a federação estava construindo linhas telegráficas que ocupavam parte das áreas silvícolas.

Seguindo essa perspectiva pacifista, Rondon sustentava a concepção de que as relações fraternais entre o órgão governamental (SPILT) e as populações nativas eram o melhor meio para que o indígena pudesse evoluir naturalmente, adquirindo os hábitos modernos. Com a criação do SPILT, a partir de 1910, o Estado Brasileiro empenhou-se em enquadrar os estratos autóctones na cultura europeia, direcionando-o à marcha da modernização brasileira, sob a ótica do indígena como trabalhador nacional na era da indústria (Rodrigues, 2019). Dessa forma, embora o projeto positivista se empenhasse em resgatar as populações indígenas do extermínio físico, sua política indigenista de certo modo suprimia a cultura original desses povos, pois o Estado nacional, insuflado por uma visão eurocêntrica, almejava conduzir um segmento que estava na alteridade para a civilização moderna (Rodrigues, 2009). Observando essa relação dos povos nativos com a federação brasileira representada pelo Estado, como a cultura europeia possuía o desenvolvimento, cabia a população indígena obedecer a esse processo civilizatório, deixando de lado sua cultura (Rodrigues, 2019). Tais considerações indicam o verniz eurocêntrico do projeto indigenista dos positivistas, uma vez que a doutrina comtiana está alicerçada numa concepção evolutiva do gênero humano.

De qualquer modo, esse programa indigenista apresentado pela ortodoxia positivista também representou uma inovação social, tendo em vista o contexto histórico e político do Brasil na inscrição republicana. A organização federativa, durante a Primeira República, delegava aos estados maior autonomia, deixando que o debate em torno das populações indígenas fosse discutido em níveis estaduais (Rodrigues, 2019). Na verdade, os ministérios da federação não estavam alheios aos problemas dos silvícolas, visto que eram comuns os confrontos fundiários entre os colonos e os indígenas, considerando o fato de que muitos imigrantes, após a escravatura, terem adquirido terras junto ao governo federal, tornando-se os trabalhadores legítimos, ao passo que os índios além de terem perdido suas terras, não eram considerados trabalhadores (Rodrigues, 2019). Por isso, a proposta indigenista do Apostolado Positivista foi importante porque

reconhecia as nações indígenas como proprietárias dos territórios que ocupavam, censurava o modo violento pelo qual essas populações eram dizimadas no Brasil, e através do SPILT, apesar das controvérsias apresentadas, os segmentos autóctones seriam reconhecidos como trabalhadores (Rodrigues, 2019). Além disso, deve-se ressaltar que nenhuma das propostas decorrentes da campanha dos positivistas a favor dos indígenas foram estabelecidas na Constituição Republicana de 1891 que sequer contemplava a existência desses segmentos (Rodrigues, 2019).

Em resumo, o projeto indigenista dos positivistas concebido primeiramente por Teixeira Mendes e mais tarde executado por Cândido Rondon, a partir de 1910, descortina os avanços e os problemas decorrentes da presença do pensamento de Comte. Para o filósofo francês, o fetichismo tinha uma profunda afinidade com o positivismo, pois ambos, quanto ao método, atribuem os fenômenos materiais às afeições diretas dos seres correspondentes, o que permitia aos missionários positivistas transmitir pacificamente a religião positiva aos povos fetichistas, sem qualquer imposição, já que a única diferença entre os dois sistemas era a incapacidade reflexiva do primeiro (Comte, 1934). O positivismo comtiano mostra-se paradoxalmente arraigado tanto na valorização do fetichismo como uma etapa necessária para a evolução da ciência, o que implica no respeito às populações fetichistas, quanto na visão eurocêntrica que confere protagonismo político aos sábios positivistas que paulatinamente conduzem os povos primitivos ao regime científico-industrial. Por essas razões, o programa indigenista da ortodoxia positivista pleiteava a preservação da propriedade indígena apesar das construções de estradas nas matas e nos sertões, assim como a de determinados costumes sociais, evitando conflitos armados e extermínios. Por outro lado, a transformação dos indígenas em trabalhadores suplantava a cultura originária desses segmentos, imputando-lhes hábitos industriais que os conduziram definitivamente para a sociedade moderna.

CONCLUSÃO

De acordo com o desenvolvimento exposto, pode-se concluir que, o positivismo comtiano, apesar de suas peculiaridades eurocêntricas, exerceu um impacto progressista no Brasil. Verificou-se primeiramente a necessidade de uma distinção entre eurocentrismo e colonialismo (ou política imperialista), uma vez que ampla literatura acadêmica utiliza indiscriminadamente tais termos como se fossem sinônimos. Recorrendo aos textos de Augusto Comte, constatou-se

um nítido discurso eurocêntrico, alicerçado tanto pela concepção evolutiva do gênero humano através da lei dos três estados, como na crença de que essa marcha progressiva efetuar-se-ia universalmente, suplantando as racionalidades e as práticas consideradas obsoletas por estarem imbricadas em prerrogativas teológicas e metafísicas. Contudo, foram igualmente observadas as explícitas condenações de Comte perante a política colonialista exercida pelos países que representavam o centro do continente europeu contra diversos povos, considerando não apenas o passado imperialista mas a sua própria época. Ademais, foi visto que o próprio evolucionismo comtiano é paradoxal, pois se de um lado endossa a perspectiva hegemônica do positivismo como uma doutrina cujas bases científicas e sociopolíticas figuram o estágio final da humanidade, por outro exalta o passado fetichista procurando incorporar alguns de seus elementos na filosofia positiva e na modernidade.

Segundo a teoria de dependência de Ruy Mauro Marini, a América Latina foi aclimatizada a introjetar modelos do pensamento europeu, incluindo o positivismo, sem construir uma racionalidade própria. Nesse sentido, os países latinos manifestam dependências sociopolíticas e socioeconômicas perante a racionalidade eurocêntrica, o que reverbera na vida social dessas nações, destacando o campo das ações políticas e da organização econômica. As investigações acerca das influências das teorias científicas no México e no Brasil, durante o final do século XIX, mostraram que a intelectualidade latina assimilou as concepções evolucionistas da época como meio de autodeterminação nacional, pois a consolidação das prerrogativas laicas e científicas no meio social conduziria esses países à modernização. Tal recepção demonstrou uma certa dinâmica dos atores sociais, seja pelo enfrentamento com os setores clericais, seja pelos contornos realizados em torno do positivismo e do evolucionismo, tendo em vista o choque do contexto europeu com as realidades mexicana e brasileira.

Comparando essas realidades, constatou-se que a presença do positivismo comtiano no Brasil impeliu não apenas a uma construção republicana, mas também à exigência de projetos sociais. Diferentemente de seu ingresso no México, o positivismo surgiu no Brasil tendo como uma das portas de entrada o movimento abolicionista, juntamente com sua recepção em determinados círculos militares e estratos da sociedade civil. A experiência abolicionista propiciou a ortodoxia positivista, liderada por Miguel Lemos e Raimundo Teixeira Mendes, elaborar projetos de leis trabalhistas e de amparo às populações indígenas. Com efeito, os problemas socioeconômicos e sociopolíticos deixados pela escravatura exigiam do positivismo brasileiro não somente a afirmação de uma formalidade laica e republicana das instituições do

país.

Mesmo reafirmando uma sociedade conservadora, que assegurava a grande propriedade e a hierarquia de classes, as propostas sociais dos positivistas ortodoxos e de outros republicanos que se simpatizavam com a política comtiana, foram negligenciadas na Primeira República, o que prenunciava a consistência das relações exploradoras entre capital e trabalho cultivada por nossas elites. A defesa positivista do trabalhismo indicava que o pacto entre as classes sociais só poderia ser efetuado pela inclusão da massa trabalhadora, e no campo dessa lógica mediadora, a política indigenista configurava o acordo entre a ação governamental com os estratos silvícolas no desenvolvimento industrial e tecnológico do país. Uma vez abortados o projeto trabalhista e indigenista, sendo o último iniciado em 1910 e aos poucos assumido pelo governo, as prerrogativas sociais positivistas só encontram eco a partir dos governos getulistas, após 1930, tendo em vista o processo industrialista do Brasil e as manifestações sindicais que permitiram a concessão de algumas medidas para a melhoria da classe trabalhadora a contragosto das classes dominantes.

REFERÊNCIAS

- Alonso, A. (2002) *Ideias em Movimento: A Geração 1870 na Crise do Brasil-Império*. São Paulo: Paz e Terra.
- Araújo, R. M. B. (1990). *O batismo do trabalho – a experiência de Lindolfo Collor*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Bodea, M. (1992). *Trabalhismo e Populismo no Rio Grande do Sul*. Rio Grande do Sul: Editora da Universidade.
- Bosi, A. (2014). *Dialética da Colonização*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Carvalho, J. M. (2004). *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Castro, L. F. P. (2021). Terra e colonialismo: marcos de apropriação privada de terras no Brasil e na Colômbia. *Revista Brasileira de Sociologia do Direito*, 8 (1), 75-122.
- Comte, A. *Catecismo Positivista*. (1934). Rio de Janeiro: Templo da Humanidade.
- *Opúsculos de filosofia social*. (1972) .Porto Alegre: Editora Globo.
- *System of positive polity – volume 1*. (2017). London: Andesite Press.
- *System of positive polity – theory of the future of man*. (2017). London: Andesite

Press.

Costa, A. M. M. (2005). Origens do direito do trabalho no Brasil: o legado castilhistas. AXT, Gunter (org.) *Júlio de Castilhos e o paradoxo republicano*. (pp. 107-114). Editora Nova Prova.

Costa, J. C. *Contribuição à História das Ideias no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1967.

Dardot, P., LAVAL, C. (2016). *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo.

Fausto, B. (2016). *Trabalho urbano e conflito social*. São Paulo: Companhia das Letras

Fédi, L. (2008). *Comte*. São Paulo: Estação Liberdade.

Gomes, A. C. (2005). *A invenção do trabalhismo*. Rio de Janeiro: FGV.

Hobsbawm, E. J. (1988). *A Era dos Impérios 1875-1914*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

Lacerda, G. B. (2016). *Laicidade na I República Brasileira: Os Positivistas Ortodoxos*. Curitiba: Appris.

Lacroix, J. (2003). *A sociologia de Augusto Comte*. Curitiba: Vila do Príncipe.

Lemos, M. (1934). *O Positivismo e a Escravidão Moderna*. Rio de Janeiro: Templo da Humanidade.

Lins, I. M. B. (2009). *História do Positivismo no Brasil*. Brasília: Editora Senado Federal.

Marini, R. M. (1994) Las raíces del pensamiento latinoamericano. Em MARINI, R. M., MILLÁN, M. *La teoría social latinoamericana*. (pp. 17-35). Editora El Caballito.

Mascaro, A. L. (2018). *Crise e golpe*. São Paulo: Boitempo.

Pickering, M. (2009) *Auguste Comte: An Intellectual Biography – volume III*. Cambridge: Cambridge University Press.

Quijano, A. (2005). Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. (pp. 117-142). CLACSO.

Ribeiro, M. T. R. (2012). *Controvérsias da questão social: liberalismo e positivismo na causa abolicionista no Brasil*. Porto Alegre: Zouk.

Rodrigues, C. R. (2019). O Apostolado Positivista e o SPILTIN: propostas e políticas para a questão indígena no Brasil. *Topoi (Rio J.)* 20 (40), 185-203,

Teixeira M, R. (1906). *A incorporação do proletariado na sociedade moderna*. Rio de Janeiro: Templo da Humanidade.

----- (1913). *A proteção republicana aos indígenas brasileiros e a catequese católica dos mesmos indígenas*. Rio de Janeiro: Templo da Humanidade.

Zea, L. (1997). *El positivismo y la circunstancia mexicana*. Mexico: Fondo de Cultura Económica.